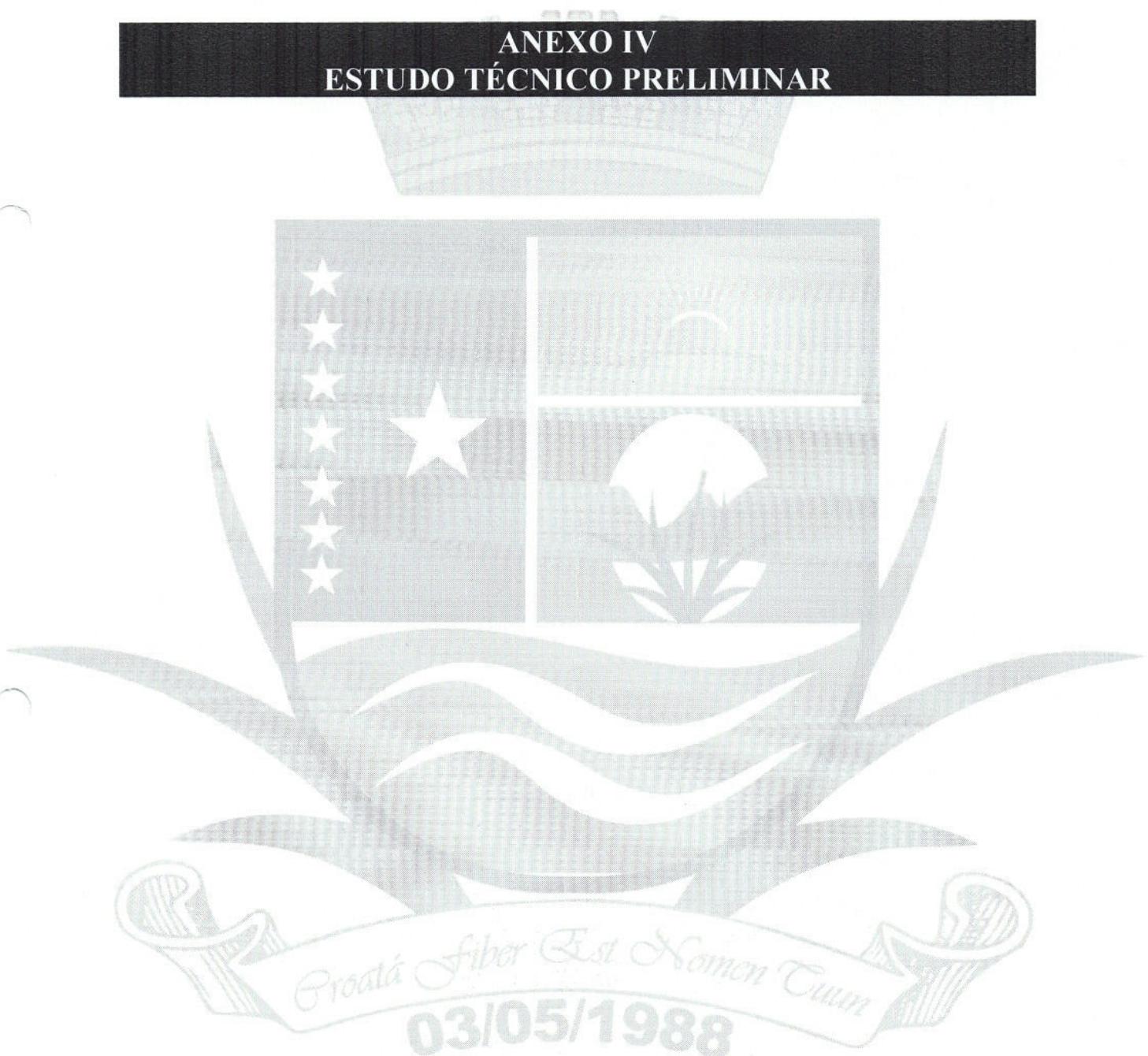




CROATÁ
PREFEITURA



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000
CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.facebook.com/governomunicipaldecroata)





CROATÁ

PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de um posto de atendimento à saúde no Sítio Irapuá, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá – CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao programa *Construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde*, tendo como responsável a Secretaria e Ordenadora de Despesas a Sra. Elimara de Macedo Lima.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde dentre outras atribuições, é responsável por zelar pela qualidade de atendimento à saúde, neste sentido, justifica a necessidade da construção de um Posto de Saúde permitirá atender a localidade de Sítio Irapuá, proporcionando melhor condições de trabalho aos profissionais que lá atuam e principalmente melhorando a qualidade de assistência prestada a população residente naquela localidade.

A localidade do Sítio Irapuá é atualmente coberta pela Unidade de Saúde da Família da comunidade de Vista Alegre, situada aproximadamente a 10km de distância, sendo esse trajeto marcado por dificuldades de acessibilidade, especialmente durante



CROATÁ

PREFEITURA



período chuvoso, o que compromete a regularidade do atendimento e dificulta o acesso dos usuários aos serviços de saúde.

Em razão dessas limitações, a equipe de saúde realiza atendimentos em uma residência cedida pela própria comunidade, como forma de aproximar o serviço da população. No entanto, o local não dispõe da estrutura mínima necessária para garantir um atendimento de qualidade, não havendo salas adequadas, divisões por ambiente, mobiliário específico ou condições de garantir a privacidade dos usuários, o que inviabiliza a realização de diversos procedimentos, especialmente aqueles que exigem avaliação clínica individualizada, coleta de exames e atendimentos sigilosos.

Além disso, a ausência de um espaço fixo e apropriado compromete a continuidade do cuidado, o sigilo profissional, a biossegurança e o acolhimento humanizado, princípios fundamentais para a atenção básica, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Diante do exposto, a construção de um posto de atendimento de saúde no Sítio Irapuá é imprescindível para garantir:

- O acesso universal e equânime da população aos serviços de saúde;
- A qualidade e resolutividade da atenção prestada;
- A dignidade e privacidade no atendimento;
- Condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde;
- O fortalecimento das ações da Estratégia da Família (ESF) no território.

Assim, justifica-se plenamente a necessidade da contratação de obra para a construção de uma unidade de atendimento na referida localidade, como forma de assegurar o direito à saúde da população ao Sítio Irapuá, conforme princípios do SUS.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



CROATÁ

PREFEITURA



Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado, mediante a apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas





CROATÁ

PREFEITURA



jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no respectivo conselho profissional competente, que comprovem a execução de serviços com parcelas de maior relevância técnica, correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) dos itens exigidos no Projeto Básico, conforme especificado no documento anexo a este processo.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois asseguram as condições necessárias para a correta caracterização do objeto e sua execução. Além disso, qualificam o processo de contratação, garantindo que ele siga o curso adequado e cumprindo as exigências legais para a participação no certame.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- A contratada deverá realizar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados ou substituídos durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, conforme os termos da Lei nº 12.305/2010.
- Dar preferência a materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
- Promover a utilização racional de recursos naturais, como água e energia.
- Favorecer a geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Assegurar uma maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, obra ou serviço.
- Implementar inovações que reduzam o impacto sobre os recursos naturais.
- Garantir que os recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras tenham origem ambientalmente regular.
- Fomento ao desenvolvimento socioeconômico da comunidade.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.





CROATÁ

PREFEITURA



Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A, a concorrência eletrônica é uma modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, indicada para contratações de grande vulto ou de maior complexidade, como obras de construção civil. Através dela, o processo é amplamente publicizado e possibilita a participação de empresas especializadas, com maior capacidade técnica e estrutura para executar a obra com qualidade, dentro dos prazos e normas exigidas. O levantamento de mercado mostra que existem diversas empresas habilitadas no setor da construção civil com expertise em projetos públicos e que atendem aos requisitos técnicos, legais e ambientais. Além disso, o ambiente competitivo proporcionado por essa modalidade tende a garantir melhores preços e qualidade na execução do serviço.

Solução B, a execução da obra com recursos e equipe da própria administração, embora possa representar economia inicial em determinados contextos, apresenta limitações significativas. O levantamento identificou que a estrutura atual da administração pública não dispõe de maquinário, materiais em estoque ou pessoal técnico suficiente para realizar uma obra desse porte com a eficiência e a agilidade exigidas. Ademais, essa alternativa poderia sobrecarregar equipes internas e comprometer outras frentes de trabalho da municipalidade.

Dessa forma, com base nas análises de mercado, disponibilidade de fornecedores, capacidade técnica das empresas privadas e nas limitações operacionais da administração, a Solução A — por meio da concorrência eletrônica — apresenta-se como a mais vantajosa. Ela assegura maior transparência, eficiência na execução, qualidade da obra e adequada alocação dos recursos públicos, além de possibilitar o cumprimento de prazos legais e atender melhor à população beneficiada.

Conclusão: Embora a execução direta com recursos próprios (Solução B) possa parecer, em princípio, uma medida econômica, ela carece de viabilidade técnica e





CROATÁ

PREFEITURA



estrutura suficiente para assegurar a entrega eficiente da obra. Já a contratação via concorrência eletrônica (Solução A) reúne condições de competitividade, eficiência e segurança jurídica, sendo, portanto, a solução mais recomendada para a construção do posto de atendimento.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

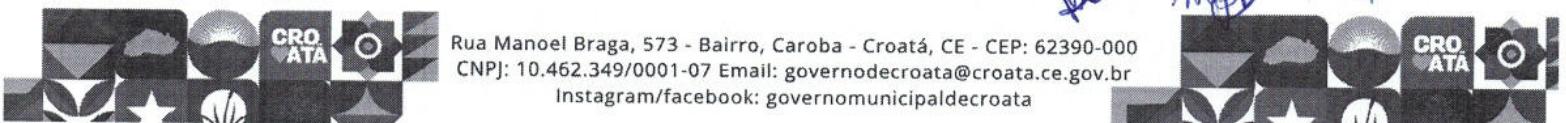
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem como objetivo a construção de um posto de atendimento à saúde, com estrutura adequada para prestar serviços ambulatoriais e de atenção básica à população local. A iniciativa visa ampliar o acesso da comunidade aos serviços de saúde pública, descentralizando o atendimento, reduzindo a sobrecarga em outras unidades e promovendo mais eficiência no cuidado primário à saúde.

A estrutura a ser construída contemplará recepção, consultórios médicos e odontológicos, salas de enfermagem, sala de vacinas, sala de procedimentos, banheiros adaptados, área administrativa, almoxarifado, copa e área de espera coberta, conforme os padrões definidos pelas normas da ANVISA, Ministério da Saúde e legislações sanitárias vigentes. A obra será executada com materiais de qualidade, seguindo diretrizes técnicas de engenharia e arquitetura voltadas à acessibilidade, segurança, ventilação e conforto dos usuários e profissionais.

A implementação será realizada por meio da modalidade de concorrência eletrônica, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Esse modelo licitatório garante maior transparência e competitividade, possibilitando a seleção de empresa especializada e com capacidade técnica comprovada para a execução da obra. A concorrência permitirá ainda que diferentes propostas sejam apresentadas, resultando em melhor custo-benefício para a Administração Pública, dentro dos prazos e critérios de qualidade estipulados no projeto básico.

A construção do posto de saúde representa um investimento estratégico em infraestrutura pública e saúde preventiva, com impacto direto na qualidade de vida da população. Ao final da execução, a unidade estará apta a atender às demandas locais, com ambiente adequado ao acolhimento e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e ampliação da cobertura dos serviços básicos no município.





CROATÁ

PREFEITURA



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de constatações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtida pelo sistema de referência de custo da tabela da Seinfra/CE. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E SINAPI-2025/04 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de um posto de atendimento à saúde no Sítio Irapuá, junto a Secretaria de Saúde do Município de Croatá – CE.	1619	SERVIÇO	01	R\$ 244.120,33	R\$ 244.120,33	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 244.120,33	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza da presente contratação — construção de um posto de atendimento à saúde —, não se recomenda o parcelamento da solução. A justificativa para essa decisão fundamenta-se tanto em aspectos técnicos quanto administrativos, que demonstram a inviabilidade de dividir a execução da obra em múltiplos contratos ou lotes.

A construção de uma unidade de saúde envolve etapas integradas e interdependentes, como serviços preliminares, fundações, alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, acessibilidade e adequações sanitárias. O parcelamento dessas atividades entre diferentes contratados poderia comprometer a coordenação, qualidade e continuidade da obra, além de aumentar significativamente o risco de





CROATÁ

PREFEITURA



incompatibilidades técnicas, atrasos e dificuldades na responsabilização por falhas ou inconformidades.

Além disso, a contratação global da obra garante maior controle técnico e gerencial por parte da Administração Pública, permitindo que uma única empresa assuma a responsabilidade integral pela execução, gestão de recursos, cumprimento dos prazos e atendimento aos padrões estabelecidos no projeto básico. Isso contribui para a otimização dos recursos públicos, evita retrabalhos e reduz custos indiretos que poderiam surgir com a necessidade de gerenciamento simultâneo de múltiplos contratos.

Ressalta-se ainda que a não adoção do parcelamento está em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que prevê que o parcelamento deve ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável, o que, no caso presente, não se aplica. A divisão da contratação, longe de trazer economia ou eficiência, geraria fragmentação e possíveis entraves à execução do objeto.

Dessa forma, a contratação da construção do posto de atendimento à saúde deve ser realizada de forma única e global, garantindo o pleno atendimento aos objetivos da Administração, o cumprimento das normas técnicas, e a entrega de uma unidade funcional, segura e eficiente para o atendimento à população.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A construção de um posto de atendimento à saúde envolve, além da obra em si, contratações correlatas e/ou interdependentes que são essenciais para o pleno funcionamento da unidade e a prestação adequada dos serviços à população. Tais contratações são planejadas de forma complementar, respeitando a legalidade, economicidade e a continuidade dos serviços públicos.

Entre as contratações correlatas, destacam-se:

- Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos:** inclui a compra de itens como mesas ginecológicas, autoclaves, cadeiras odontológicas, balanças antropométricas, desfibriladores, oxímetros, armários, macas, entre outros dispositivos necessários para a realização de atendimentos clínicos e procedimentos ambulatoriais.
- Aquisição de mobiliário e equipamentos administrativos:** compreende a compra de mesas, cadeiras, arquivos, computadores, impressoras, aparelhos telefônicos e demais materiais de escritório, essenciais ao funcionamento da área administrativa e ao atendimento ao público.
- Contratação de serviços de instalação elétrica e de climatização específicos:** embora parte das instalações básicas seja contemplada na obra, poderá ser necessária a contratação complementar de sistemas de climatização (como aparelhos de ar-condicionado) e nobreaks ou estabilizadores para



CROATÁ

PREFEITURA



equipamentos sensíveis, especialmente em salas de vacina e consultórios odontológicos.

4. **Conectividade e tecnologia da informação:** contratação de serviços de internet, instalação de rede lógica e aquisição de sistemas informatizados para prontuário eletrônico e gestão de atendimentos, integrando a unidade ao sistema municipal de saúde.
5. **Aquisição de materiais permanentes e de consumo inicial:** itens como utensílios de copa, materiais de limpeza, produtos de higiene, EPIs (equipamentos de proteção individual), seringas, gazes, curativos e demais insumos necessários para o início das atividades.
6. **Contratação de pessoal (caso aplicável):** se não houver disponibilidade de servidores efetivos ou cedidos, poderá ser necessário realizar concurso público ou contratação temporária para compor a equipe da unidade, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares administrativos e agentes comunitários de saúde.

Essas contratações são complementares e interdependentes à construção da unidade, uma vez que a estrutura física por si só não é suficiente para garantir o início e a continuidade dos atendimentos. Assim, é fundamental que todas essas etapas estejam devidamente previstas no planejamento da Administração, de modo a assegurar a funcionalidade plena do posto de saúde, logo após a conclusão da obra.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

A construção de um posto de atendimento à saúde tem como objetivo central ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços públicos de saúde, especialmente no âmbito da atenção primária. Com a implantação dessa unidade, espera-se alcançar uma série de resultados concretos e mensuráveis, tanto do ponto de vista da estrutura física quanto da melhoria no atendimento à população.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

✓ *mais* *mais*





CROATÁ

PREFEITURA



1. **Descentralização dos serviços de saúde**, aproximando o atendimento das comunidades mais distantes ou carentes, reduzindo deslocamentos e promovendo maior equidade no acesso aos serviços do SUS.
2. **Melhoria na cobertura da atenção básica**, com o aumento da capacidade de atendimento em consultas médicas, de enfermagem, odontológicas, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas e realização de procedimentos ambulatoriais.
3. **Redução da demanda sobre outras unidades de saúde já existentes**, como hospitais e postos centrais, contribuindo para a diminuição de filas, superlotação e espera por atendimentos.
4. **Fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde**, por meio de atividades educativas, acompanhamento de grupos de risco, ações de vigilância sanitária e realização de campanhas periódicas.
5. **Melhoria das condições de trabalho para os profissionais de saúde**, com instalações adequadas, seguras e equipadas, favorecendo a qualidade do serviço prestado e a valorização das equipes multiprofissionais.
6. **Integração com os sistemas municipais e estaduais de saúde**, por meio de infraestrutura física e tecnológica compatível com o uso de prontuário eletrônico, encaminhamentos e registros em rede.
7. **Aumento da satisfação da população usuária do SUS**, com um ambiente mais humanizado, acolhedor e acessível, promovendo vínculos mais sólidos entre profissionais e comunidade.
8. **Valorização da infraestrutura pública local**, com a criação de um espaço público moderno, bem estruturado, que contribui para o desenvolvimento urbano e social do território onde será implantado.
9. Proporcionar um espaço físico adequado, com infraestrutura moderna e funcional, que favoreça o acolhimento, a escuta qualificada e o atendimento humanizado aos usuários do SUS.
10. Garantir a execução da obra dentro dos prazos e recursos orçamentários estabelecidos, com eficiência, economicidade e transparência.

Assim, a construção do posto de atendimento à saúde não se limita a uma obra física, mas representa um investimento estratégico na melhoria das condições de vida da população, no fortalecimento da atenção primária e na efetivação do direito à saúde como um dever do Estado e um direito de todos, conforme previsto na Constituição Federal.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE





CROATÁ

PREFEITURA



Para viabilizar a construção do posto de atendimento à saúde, diversas providências deverão ser adotadas previamente e durante a execução da obra, tanto no ambiente físico quanto no âmbito administrativo e legal. Essas ações são essenciais para garantir a regularidade do processo, a segurança da execução e a adequação do espaço às finalidades previstas.

A seguir, estão listadas as principais providências a serem tomadas no ambiente:

1. Regularização do terreno

É necessário garantir que o terreno destinado à construção esteja devidamente regularizado, com matrícula atualizada no cartório de registro de imóveis, livre de impedimentos legais, e preferencialmente de propriedade do município. Caso haja necessidade de desapropriação, esta deverá ser formalizada e concluída previamente.

2. Estudos técnicos preliminares

Realização de levantamentos topográficos, sondagens de solo e análises ambientais para assegurar a viabilidade da construção e dimensionar corretamente a fundação e o tipo de estrutura a ser adotada.

3. Licenciamento ambiental e urbanístico

Obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes, como alvará de construção, licenciamento ambiental (caso aplicável), aprovação de projeto arquitetônico e observância das normas de acessibilidade, segurança e saneamento.

4. Adequações no entorno

Caso necessário, devem ser previstas obras de infraestrutura no entorno do terreno, como melhorias no acesso viário, calçamento, rede de energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial e ligação às redes de água e esgoto.

5. Isolamento e sinalização da área de obra

Antes do início da construção, a área deverá ser devidamente cercada e sinalizada para garantir a segurança da população e dos trabalhadores, conforme as normas da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

6. Planejamento de logística de materiais e equipamentos

Organização do espaço para recebimento e armazenamento adequado de materiais durante a obra, bem como instalação de canteiro de obras, sanitários provisórios, e local para descarte correto de resíduos sólidos, conforme regulamentações ambientais e sanitárias.

7. Elaboração e aprovação do projeto executivo

A construção somente poderá ser iniciada após a finalização do projeto executivo de engenharia e arquitetura, que deve conter todos os detalhes técnicos, memoriais, especificações e orçamentos compatíveis com o objeto licitado.





CROATÁ

PREFEITURA



8. Mobilização da equipe técnica e fiscalizadora

Formação de equipe técnica para acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, com representantes da área de engenharia, saúde e setor jurídico, a fim de garantir a conformidade contratual, prazos e qualidade da execução.

9. Articulação com a comunidade local

Se for o caso, realizar comunicação e diálogo com moradores e lideranças da região, para informar sobre a obra, evitar transtornos e garantir o apoio e compreensão da população durante o período de execução.

Essas providências são indispensáveis para que a implantação do posto de saúde ocorra de forma planejada, segura e eficiente, possibilitando a entrega de uma unidade moderna, funcional e em conformidade com as exigências legais, técnicas e sanitárias.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de um posto de atendimento à saúde, como toda intervenção urbana que envolve obras civis, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos sobre o meio físico, biótico e socioeconômico. Embora se trate de uma edificação de porte médio e de finalidade social relevante, é fundamental identificar, avaliar e mitigar os possíveis efeitos que essa atividade possa causar ao meio ambiente.

Abaixo, são destacados os principais impactos ambientais possíveis:

1. Supressão de vegetação

Caso o terreno possua cobertura vegetal, ainda que esparsa, poderá haver necessidade de supressão de árvores ou arbustos, o que pode afetar a biodiversidade local. A remoção de vegetação também pode contribuir para o aumento da erosão e alteração do microclima local.

2. Geração de resíduos sólidos

Durante a fase de construção, haverá produção de entulhos, restos de materiais (cimento, areia, madeira, metais, plásticos), embalagens e resíduos diversos. O manejo inadequado desses resíduos pode acarretar poluição do solo, das águas e gerar risco à saúde pública.

3. Alterações no solo e risco de compactação

O tráfego de máquinas e o movimento de terra podem provocar a compactação do solo, dificultando a infiltração da água e podendo gerar erosão ou assoreamento em áreas próximas.

4. Poluição sonora e do ar

As atividades de construção geram ruídos provenientes de máquinas, ferramentas e transporte de materiais, o que pode incomodar a vizinhança. Há



CROATÁ

PREFEITURA



também emissão de poeira (material particulado) e gases poluentes durante o processo, afetando a qualidade do ar local.

5. Interferência nos recursos hídricos

Em áreas com lençol freático superficial ou cursos d'água nas proximidades, há risco de contaminação por resíduos de obra ou interferência na drenagem natural do terreno, o que exige planejamento de sistemas de drenagem adequados.

6. Consumo de recursos naturais

A construção demandará uso de água, energia elétrica e insumos naturais (areia, pedra, cimento, madeira), o que representa pressão sobre os recursos ambientais, ainda que em escala moderada.

7. Mudanças na paisagem

A introdução de uma nova edificação modifica a paisagem urbana ou rural do entorno. Embora a mudança possa ser positiva em termos de valorização urbana, é considerada um impacto a ser monitorado.

8. Impactos sobre a fauna local

Caso a obra ocorra em áreas com presença de fauna silvestre, pode haver deslocamento ou perda de habitat de espécies locais, exigindo medidas compensatórias, como reflorestamento ou relocação.

9.

Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

Para minimizar os impactos, deverão ser adotadas medidas como: plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC); uso de práticas sustentáveis na obra; replantio ou compensação vegetal; controle da emissão de poeira e ruídos; instalação de sistemas de drenagem pluvial eficientes; e cercamento adequado do canteiro de obras.

Portanto, ainda que os impactos ambientais identificados sejam de baixa a média magnitude, é essencial que a construção do posto de atendimento à saúde seja acompanhada de um plano de gestão ambiental, garantindo que os benefícios sociais da obra não venham acompanhados de danos permanentes ao meio ambiente.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:



É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.



CROATÁ

PREFEITURA

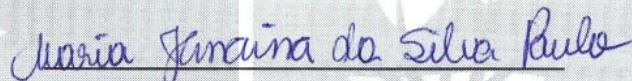


NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

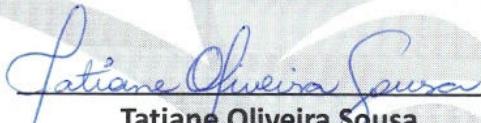
17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 30 de junho de 2025.

18. RESPONSÁVEIS:

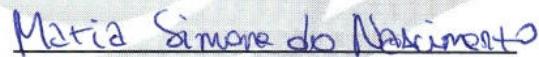
Maria Janaina da Silva Paula

Membro Equipe de Planejamento



Tatiane Oliveira Sousa

Membro Equipe de Planejamento



Maria Simone do Nascimento

Membro Equipe de Planejamento

